



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2064/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre autorização para aquisição de 02 ônibus escolares do "Programa Caminho da Escola" do Ministério da Educação FNDE para Secretaria da Educação e 01 Máquina Vibro Acabadora de Asfalto Rebocável para Secretaria de Serviços Gerais/Obras.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os seguintes veículos:

1. 02 Veículos Ônibus Escolares "Programa Caminho da Escola" do Ministério da Educação FNDE

Valor aproximado de compra: R\$ 335.000,00

Setor de Aplicação: Secretaria da Educação

2. 01 Máquina Vibro Acabadora de Asfalto Rebocável

Valor aproximado de compra: R\$ 86.603,75

Setor de Aplicação: Secretaria de Serviços Gerais / Obras

ARTIGO 2º. A aquisição será realizada de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 30 de Junho de 2011.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA